



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 3 ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador(a)
Fábio José Bittencourt Araújo

https://www2.tjal.jus.br/cdje

Ano XVI • Edição 3773 • Maceió, sexta-feira, 25 de abril de 2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência - Administrativo

Processo Administrativo n.º 2025-107342 Requerente: André Luis Parizio Maia Paiva Objeto: Ampliação da Secretaria de Processamento Unificado (SPU) DECISÃO

- 1. Trata-se de expediente enviado pelo Juiz Diretor da SPU, Dr. André Luis Parizio Maia Paiva, por meio do qual informa as indicações de servidores a serem removidos para a SPU na 2ª etapa de ampliação da Secretaria, conforme informações prestadas pelos magistrados após envio do Ofício nº 89-248/2025 desta Presidência, em cumprimento ao art. 13 da Res. TJAL nº 02/2022.
 - 2. Foram anexados os ofícios enviados pelos(as) magistrados(as) das Unidades que passarão a ser atendidas pela SPU.
 - 3. É o relatório, no essencial.
- 4. O presente procedimento visa implantar a 2ª etapa de ampliação da SPU, com a remoção de servidores das Unidades que passarão a integrar a Secretaria Unificada, quais sejam:Água Branca, Anadia, Capela, Igreja Nova, Maribondo, Pão de Açúcar, Porto Real do Colégio, 2ª Vara de Delmiro Gouveia, 7ª Vara de Arapiraca e 10ª Vara de Arapiraca.
- 5. Em relação aos servidores listados na Tabela 01 das informações da Diretoria da SPU, acolho as informações e sugestões prestadas pela Direção da SPU, devendo ser oficiada à Corregedoria-Geral da Justiça para a confecção das Portarias de remoção, nos moldes dos arts. 12 e 13, §2º da Resolução nº 02/2022.
- 6. No que diz respeito aos servidores listados na Tabela 02 das informações da Diretoria da SPU, acolho as sugestões efetivadas, posto que os servidores que já protocolaram pedidos de aposentadoria (nas Comarcas de Porto Real do Colégio e 10ª Vara Cível de Arapiraca) não podem ser removidos para a SPU, pois incidem na vedação contida no art. 13-A da Res. TJAL nº 02/2022.
- 7. Em relação ao pedido de excepcionalidade apresentado pela 7ª Vara Cível de Arapiraca (Família), acolho o requerimento apresentado pela magistrada, adotando os mesmos fundamentos expostos na decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2025-104553 (1ª etapa de ampliação da SPU) em relação às Varas de Família da Capital. Assim, devem ser removidas da 7ª Vara Cível de Arapiraca para a SPU as servidoras Márcia Martiniano Souza e Sandivelma Marinho de Loura.
- 8. Por extensão, aplico o mesmo entendimento para a 10ª Vara Cível de Arapiraca, que também possui competência para ações de Família, devendo ser removida para a SPU a servidora Juscyelle Karlla Afonso Queiroz.
- 9. Assim, em caráter excepcional e temporário, devem ser mantidos três servidores efetivos nas Secretarias da 7ª e 10ª Varas Cíveis de Arapiraca, até 31/07/2025, quando será realizada uma nova avaliação da situação das Unidades. Em consequência, as Varas de Família deverão manter a média de audiências realizadas e o atendimento ao público com a expedição de atos cartorários quando a parte comparecer na Secretaria, além do controle e fiscalização da pauta de audiência nos dias que antecedem a realização destas.
- 10. Por fim, em relação ao servidor lotado na Comarca de Porto Real do Colégio que foi removido para exercer, de forma temporária, suas funções na Comarca de Marechal Deodoro/AL, deve ser efetivada sua remoção para a SPU, porém mantendo sua designação precária e temporária para a Comarca de Marechal Deodoro, em conformidade com a decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas em processo próprio.
- 11. Ante o exposto, em cumprimento a 2ª Etapa de ampliação da SPU, em observância aos artigos 1º, parágrafo único, 12 e 13 da Res. TJAL nº 02/2022, devem ser editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça as seguintes Portarias de remoção de servidores para a SPU:

Unidade de origem Nome do servidor removido para a SPU

Água Branca
Gilberto da Silva
Jennyfe Cavalcanti Carvalho
Anadia
Maria de Lourdes Barbosa da Costa Ferreira
Eliene Faustino de Menezes
Leonice Gomes de Souza
Manoel Fonseca Neto
Capela
Mariana Neves Bezerra

Igreja Nova Gilson dos Santos Solange Machado Mariano Vital Vera Lúcia Dias Salgueiro